



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 67/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão Plenária de 01/03/2011 (Res. nº 83/2011),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I - aos Tribunais:

(...)

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

(...)

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.” [grifo nosso]

CONSIDERANDO o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, publicada em 15.12.2006 e republicada em 19 seguinte, que assim estabelece:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.” [grifo nosso]

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento deste Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;



CONSIDERANDO que o Pronunciamento Gabinete/ACI nº 128/2010 recomenda que se adote providências para a correção de irregularidades detectadas nos autos do PG 22068/2007-7, referentes aos Setores de Manutenção do TRT e do Fórum Aufran Nunes;

RESOLVE:

Art. 1º Desvincular o Setor de Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo, subordinando-o à Divisão de Engenharia do TRT;

Art. 2º Desvincular o Setor de Manutenção do Fórum Aufran Nunes da Divisão Administrativa do Fórum Aufran Nunes, subordinando-o à Divisão de Engenharia do TRT;

Art. 3º As modificações propostas não implicam em aumento de despesas.

Fortaleza, 04 de abril de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

